



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 165, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Coordenadoria da Juventude e Esportes, da forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, Medida Provisória nº 11, de 12 de novembro de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º A estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Coordenadoria da Juventude e Esportes são os seguintes:

COORDENADORIA DA JUVENTUDE E ESPORTES – COJUE

Gabinete do Coordenador

Coordenador da Juventude e Esportes	DS-1
01 Assistente de Gabinete I	DAS-5
05 Assistente de Gabinete II	DAS-6
Gerência da Juventude - GEJUV	
Gerente	DAS-3
Divisão de Movimentos Estudantis - DIMOE	
Chefe de Divisão	FG-3
Divisão de Eventos Estudantis - DIEVE	
Chefe de Divisão	FG-3
Gerência de Esportes - GERES	
Gerente	DAS-3
Divisão de Centros Esportivos – DICES	
Gerente	FG-3
Divisão de Esportes Especializados - DIVES	
Chefe de Divisão	FG-3
Divisão de Esporte Amador – DIESA	
Chefe de Divisão	FG-3
Centros Esportivos - CESPO	
05 Encarregados	FG-2

Art. 2º A estrutura organizacional tem representação gráfica, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 14, de 1º de janeiro de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Palmas, 12 de novembro de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 165, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

COORDENADORIA DA JUVENTUDE E ESPORTES – COJUE

